

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387223/2018

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 009/2019/SES para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019/SES, processo administrativo n.º 387223/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.081.203/0001-36
ENDEREÇO	STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 03- ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – CEP 71225-533- BRASILIA/DF
REPRESENTANTE:	FLÁVIA P.S. MACEDO RG:30211931-0 CPF: 333.832.238-09
CONTATO (TELEFONE)	(11) 2185-8171
E-MAIL	licitacoes@oncoprod.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE(S), para futura e eventual *aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender por demanda judicial paciente inicial e de*

continuidade por um período de 12 (doze) meses”, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	CANAQUINUMABE 150 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVARTIS	FR	50	36.603,88	1.830.194,00
74	FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	FAMPYRA / ALKERMES PHARMA IRELAND	CM	2000	15,72	31.440,00
105	NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA 5ML	BIOGEN/VETTER PHARMA/PTHEON ITALIA SPA	FA	10	293.030,72	2.930.307,20
108	OMALIZUMABE 150 MG AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	NOVARTIS	AM	100	1.603,96	160.396,00
VALOR TOTAL						4.952.337,20

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.952.337,20** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação mediante documentação idônea, pelo órgão ou entidade solicitante, da vantagem da respectiva adesão;
- c) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

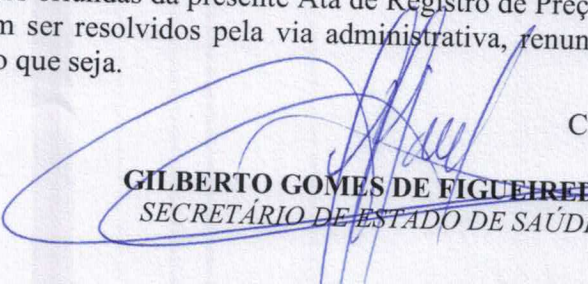
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

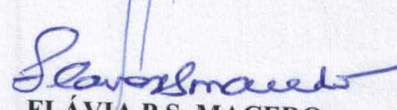
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 05 de junho 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


FLÁVIA P.S. MACEDO
HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA


Leir Santiago de Paula
Gerente de Licitações
RG: 28.061.906-6
CPF: 291.560.518-16

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 291109/2016/SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 029/2015/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES, no valor total de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja última alteração contratual foi formalizada pelo 3º Termo Aditivo (prazo de 09/09/2018 a 08/09/2019).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 10/04/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

PORTARIA N. 60/2019/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerando que, a promulgação da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, a qual Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual revogando a Lei Complementar nº 566/2015, e no seu bojo transfere as atribuições relativas à Secretaria Adjunta de Esporte antes adstrita a SEDUC para a atual Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 2º Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 027/2017 - TP que altera a redação do inc. I do art. 7º da Resolução Normativa 24/2014 - TP, alterando o valor de alçada de R\$ 10.000,00 para R\$ 50.000,00 para instauração de tomadas de contas especiais.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 632/2018/GS/SEDUC/MT que a Ex Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer promulgou no Diário Oficial do Estado dia 31/10/2018, que instaurou a Tomada de Contas Especial com escopo de apurar a falta de prestação de Contas do Termo de Convenio nº 0887/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, cujo valor atualizado monetariamente foge das arestas da instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Considerando que o proponente no interregno de tempo apresentou a respectiva prestação de contas determino a Coordenadoria de Convênio que apure Processo nº 503069/2018 no qual o Conveniente apresenta a prestação de contas do aluído Convênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019/SES.
PROCESSO: Nº 387223/2018
PREGÃO: 009/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE toma público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível

na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender por demanda judicial paciente inicial e de continuidade por um período de 12 (doze) meses".

RAZÃO SOCIAL: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 10.588.595/0010-92

Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, 413- Parte I- Suzano/SP

Representante: RICARDO BARONE

RG: 12.520.114-X SSP/MT CPF: 126.895.208-77

E-mail: Licitacao.brasil@sanofi.com

RAZÃO SOCIAL: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.157.293/0001-27

Endereço: Rua Pedro Zangrande, 1040- Jardim Limoeiro- CEP 29.164-020- SERRA/ES

Representante: ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS SILVA

RG: Nº 11899108-2 Detran/RJ CPF: 587.101.831-91

E-mail: adias@natcofarma.com

RAZÃO SOCIAL: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A

CNPJ: 56.994.502/0027-79

Endereço: Rod Régis Bittencourt 1962 km 282- Galpão 5 parte O- Embu das Artes -SP

Representante: MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES

RG: 12.117.419-0 SSP/SP CPF: 064.642.768-75

E-mail: central.licitacao@novartis.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

1848360 2º VIA DGPC-GO CPF: 587.101.831-91

E-mail: Licitacao2@medcommerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MED.HOSPITALARES LTDA. (FILIAL)

CNPJ: 25.211.499/0002-98

Endereço: Avenida Bosque da Saúde nº 140, - Bosque da Saúde - CEP: 78.050-070 - Cuiabá/MT.

Representante: RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

RG: 1848360 DGPC-GO/ CPF: 587.101.831-91

E-mail: Licitacao04@distribuidoramedcom.com.br

RAZÃO SOCIAL: HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.081.203/0001-36

Endereço: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 03- ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - CEP 71225-533- BRASILIA/DF

Representante: FLÁVIA P.S. MACEDO

RG:30211931-0 CPF: 333.832.238-09

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÁ, VILA VELHA-ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG:1722479 SSP/ES CPF:057.054.937-03

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B Nº 293 QD.25 LT. 04 - JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

RG:4512152DGPC/GO CPF: 008.644.451-48

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br / cientifica@brturbo.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABIRATERONA 250MG COMPRIMIDO.	SUN FARMACEUTICA	CM	14400	COSTA CAMARGO	46,26	666.144,00
05	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO COM 100 ML. FRASCO.	MOMENTA/ EUROFARMA	FR	20	COSTA CAMARGO	768,53	15.370,60
06	AGOMELATINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	SERVIER	CM	500	COSTA CAMARGO	4,16	2.080,00
07	ALFA-GLICOSIDASE 50MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	MYOZYME	FA	6000	SANOFI MEDLEY	1.437,55	8.625.300,00
12	BETA AGALSIDASE 35 MG. PÓ LIÓFILO PARA PERFUSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO). FRASCO.	FABRAZYME	FR	400	SANOFI MEDLEY	9.541,01	3.816.404,00
17	CANAQUINUMABE 150 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVARTIS	FR	50	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS	36.603,88	1.830.194,00
18	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	ASTRAZENECA	CM	500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE	1,74	870,00
19	CANDESARTANA 16MG COMPRIMIDO+ FELODIPINO 5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM COMBINADA. PAR.	ASTRAZENECA	CM	2000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE	1,74	3.480,00
25	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	URBANIL	CM	500	SANOFI MEDLEY	0,31	155,00
26	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	URBANIL	CM	500	SANOFI MEDLEY	0,55	275,00
38	DABIGATRANA 110MG. CÁPSULA.	BOEHRINGER	CÁP	1000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2,75	2.750,00
39	DABIGATRANA 150MG. CÁPSULA.	BOEHRINGER	CÁP	500	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2,75	1.375,00
40	DAPAGLIFLOZINA 10MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ASTRAZENECA	CM	500	COSTA CAMARGO	3,13	1.565,00
42	DEFERASIROX 500MG. COMPRIMIDO.	EM'S	CM	300	CIENTIFICA MÉDICA	74,30	22.290,00
43	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	APOTEX INC./ CHIESI	CM	500	COSTA CAMARGO	8,32	4.160,00

44	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML NASAL 2,5 ML FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML.	BERGAMO	FR	500	MEDCOM COMERCIO	75,00	37.500,00
47	DEXPANTENOL 50 MG, POMADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.	PRATI	BG	100	CIENTIFICA MÉDICA	6,32	632,00
55	DISSULFIRAM 250MG. COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	REVOLADE	CM	1000	NOVARTIS BIOCÊNCIAS	104,47	104.470,00
56	ELTROMBOPAG 50MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	REVOLADE	CM	2000	NOVARTIS BIOCÊNCIAS	208,97	417.940,00
57	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CLEXANE	SOL INJ	500	SANOFI MEDLEY	13,48	6.740,00
58	ENOXAPARINA 40 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	CLEXANE	UN	500	SANOFI MEDLEY	18,49	9.245,00
59	ENOXAPARINA 60 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.	CLEXANE	UN	500	SANOFI MEDLEY	32,15	16.075,00
60	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	CLEXANE	UN	500	SANOFI MEDLEY	32,41	16.205,00
61	ERLOTINIBE 150MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ROCHE	CM	500	MEDCOMERCE	189,24	94.620,00

64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG COMPRIMIDO.	EM'S	CM	500	CIENTIFICA MÉDICA	1,37	685,00
68	EVEROLIMO 5 MG. COMPRIMIDO.	NATCOFARMA DO BRASIL	CM	600	NATCOFARMA	88,50	53.100,00
69	EXEMESTRANO 25MG DRÁGEA.	SUN/ PHARMACEUTICAL	DG	500	COSTA CAMARGO	12,99	6.495,00
74	FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	FAMPYRA / ALKERMES PHARMA IRELAND	CM	2000	HOSP LOG COMÉRCIO	15,72	31.440,00
77	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	EM'S	CM	500	CIENTIFICA MÉDICA	0,46	230,00
82	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	SYMBICORTE TURBUHALER	FR	100	COSTA CAMARGO	54,73	5.473,00
83	FULVESTRANTO 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA.	VETTER PHARMA/ ASTRAZANCA	AM	50	COSTA CAMARGO	1.034,00	51.700,00
84	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA.	PRATI	CÁP	16000	CIENTIFICA MÉDICA	0,55	8.800,00
87	HILANO G-F 20. 8MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 2ML.	MARCA PRÓPRIA	SR	200	SANOFI MEDLEY	398,83	79.766,00
90	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	LANTUS	FR	300	SANOFI MEDLEY	110,47	33.141,00

92	LAMOTRIGINA 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	500	CIENTIFICA MÉDICA	0,38	190,00
101	MESALAZINA 800 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	EM'S	CM	1000	CIENTIFICA MÉDICA	1,13	1.130,00
105	NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA 5ML	BIOGEN/VETTER PHARMA/PTHEON ITALIA SPA	FA	10	HOSP LOG COMÉRCIO	293.030,72	2.930.307,20
106	OCTREOTIDA LAR 30 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	SANDOSTATIN LAR	FR	450	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS	5.146,22	2.315.799,00
108	OMALIZUMABE 150 MG AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	NOVARTIS	AM	100	HOSP LOG COMÉRCIO	1.603,96	160.396,00
111	PAZOPANIBE 400MG COMPRIMIDO.	VOTRINET	CM	2000	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS	107,07	214.140,00
R\$ 21.588.631,80							TOTAL

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 01 de julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019/SES